**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**
Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**
Tel: (77) 3481-3374

**DECRETO Nº. 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do Primeiro:

a) **ALDERACY SANTOS SILVA (Presidente)**
b) **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA (membro)**
c) **VICTOR HUGO SOUZA BATISTA (membro)**

**Art. 2º** - Compete á Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

**Art. 3º** - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos.

**Art. 4º** - No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.

**Art. 5º** - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

**Art. 6º** O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 7º** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE e CUMPRA-SE, revogando-se as disposições em contrário, vigendo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

**Art. 8º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 02 de Janeiro de 2020.

**Eures Ribeiro Pereira**
Prefeito Municipal